



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1504/2024	02
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 1397/2023	03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024	04
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024	04
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024	05
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024	05
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1516/2024	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024	07
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1504/2024

Nomeia membros e Diretoria do Conselho Municipal de Turismo, para o **Biênio 2024/2026**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 121, de 20 de outubro de 1998, bem como Lei Municipal nº 140 de 31 de janeiro de 2005 e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, bem como Diretoria Executiva, para comporem o **Conselho Municipal de Turismo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, biênio 2024/ 2026, criado pela Lei Municipal nº 049/97, de 15 de agosto de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 1126/2021, de 11 de maio de 2021.

I - MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

- a) - **Titular: Marcos Rogério Nardo**, inscrito no CPF/MF nº ***.461.779-**,;
- b) - **Suplente: Daphne Denobe Lourenço**, inscrita no CPF/MF nº ***.041.539-**.

II - MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Turismo Náutico:

- a) - **Titular: João Norberto França Gomes**, inscrito no CPF/MF nº ***.921.249-**,;
- b) - **Suplente: Luiz Fernando Miranda Jerônimo**, inscrito no CPF/MF nº ***.079.529-**.

Representantes do Turismo Aventura:

- a) - **Titular: Luiz Otávio do Nascimento Medeiros**, inscrito no CPF/MF nº ***.414.809-**,;
- b) - **Suplente: Reinaldo dos Santos de Almeida**, inscrito no CPF/MF nº ***.251.549-**.

Representantes da Associação Empresarial de Ribeirão Claro - AERC:

- a) - **Titular: Simone Aparecida Cruz Buzetti Luiz**, inscrita no CPF/MF nº ***.549.198-**,;
- b) - **Suplente: Hélien Cristina de Oliveira Vêras**, inscrita no CPF/MF nº ***.502.869-**.

Representantes do setor Hoteleiro, Pousadas e Similares:

- a) - **Titular: Maria Elvira Sogayar Scapol**, inscrita no CPF/MF nº ***.202.448-**,;
- b) - **Suplente: Amanda Carlberg Mareca**, inscrita no CPF/MF nº ***.560.809-**.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Representantes do Turismo Rural:

- a) - **Titular: William Bradford Higgins**, inscrito no CPF/MF nº ***.236.608-**,
b) - **Suplente: Maria Victoria Mendes Gonçalves**, inscrita no CPF/MF nº ***.400.628-**.

Representantes das Empresas de Turismo:

- a) - **Titular: Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan**, inscrita no CPF/MF nº ***.113.859-**,
b) - **Suplente: Juliana Nunes Nacamura**, inscrita no CPF/MF nº ***.946.688-**,
c) - **Titular: Marina Paschoal Pinto Lima**, inscrita no CPF/MF nº ***.755.139-**,
d) - **Suplente: Renata Rainer Leme**, inscrita no CPF/MF nº ***.517.638-**.

Representantes da Comunidade:

- a) - **Titular: Izabel Neia Von Rainer Harbach**, inscrita no CPF/MF nº ***.334.409-**,
b) - **Suplente: Thais Sogayar**, inscrita no CPF/MF nº ***.584.288-**.

Representantes do Turismo Religioso:

- a) - **Titular: Mariane de Oliveira Cirelli**, inscrita no CPF/MF nº ***.200.949-**,
b) - **Suplente: Aparecida Donizete Ruvina Almeida**, inscrita no CPF/MF nº ***.287.809-**.

Art. 2º- Em razão da nomeação de que trata o art. 1º, a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo do Município de Ribeirão Claro/PR, para o **biênio 2024/2026**, fica assim constituída:

- I - Presidente: **Maria Elvira Sogayar Scapol**
II - Vice-Presidente: **Marina Paschoal Pinto Lima**
III - Secretária Executiva: **Luiz Otávio do Nascimento Medeiros**
IV - Monitor Municipal: **Daphne Denobe Lourenço**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Decisão de Processo Administrativo – Portaria nº 1397/2023.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 1397/2023 *para apurar possível descumprimento de obrigação prevista no Contrato nº 006/2022, por parte da empresa JLIMA SAÚDE LTDA.*

Acolhe-se a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, constante do Relatório Final, de que o Município cumpriu com as obrigações contratuais junto a empresa JLIMA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SAÚDE LTDA, cabendo aos contratados desta reivindicar diretamente à empresa eventuais direitos não atendidos.

Ribeirão Claro – PR, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024 (PMRC/SEMEC – APAE)

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos matriculados na Escola Pérola do Norte EI e EF na Modalidade de Educação Especial.

JUSTIFICATIVA: Atender ao Artigo 10 da Resolução MEC/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020.

DESPESA: Os gêneros alimentícios serão entregues até que se complete o valor mínimo de R\$13.766,00 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se no último dia letivo do ano de 2.024 (dois mil e vinte quatro).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF n.º 584.499.499-04; ANDRÉIA DIAS BARBOSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF n.º 053.920.849-31 e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF n.º 361.065.859-20.

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024(PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em atendimento ao disposto no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019/2014, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento e resultado preliminar do Chamamento Público nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min, objetivando **a seleção pública de entidade privada filantrópica sem fins lucrativos com o objetivo de celebrar termo de colaboração/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de cobrir despesas de custeio com ações e serviços de atenção a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social**, em favor da entidade Associação Lar da Criança Jesus Amigo, inscrita no CNPJ/MF nº 04.081.835/0001-74, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 23 de fevereiro de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em atendimento ao disposto no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019/2014, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento e resultado preliminar do Chamamento Público nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min, objetivando **a seleção pública de entidade privada sem fins lucrativos com o objetivo de celebrar termo de colaboração/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de cobrir despesas de custeio com ações e serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social de Alta Complexidade ao Idoso e Serviços de Ação Continuada – SAC/SUAS**, em favor do ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.698/0001-50, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Fevereiro de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em atendimento ao disposto no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019/2014, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento e resultado preliminar do Chamamento Público nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min, objetivando **a seleção pública de entidade privada sem fins lucrativos com o objetivo de celebrar termo de colaboração/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de cobrir despesas de custeio com ações e serviços especializados em deficiências auditivas e visuais do município de Ribeirão Claro - PR**, em favor da Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual - AJADAVI, inscrita no CNPJ/MF nº 81.880.130/0001-68, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Fevereiro de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024(PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em atendimento ao disposto no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019/2014, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento e resultado preliminar do Chamamento Público nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min, objetivando **a seleção pública de entidade privada sem fins lucrativos com o objetivo de celebrar termo de colaboração/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de cobrir despesas de custeio com ações e serviços de atenção aos portadores de deficiências mentais, intelectuais, auditivas, visuais, físicas, neuromotoras, múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento**, em favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.105.328/0001-72, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 23 de fevereiro de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1516/2024

Designar o Servidor Everton José Santos como gestor responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Everton José Santos, matrícula nº 14621, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como gestor responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As atribuições do servidor designado serão especificadas quando da formalização dos Termos de Colaboração ou Fomento.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º O agente público responsável pela gestão da parceria terá poderes de controle e fiscalização, conforme preconiza o inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 149/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de março de 2024, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *possível aquisição de gêneros alimentícios diversos (não perecíveis, para alunos com restrição alimentar, horti-frutigranjeiro in natura, frios e panificados) para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 (PMRC)**

A Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Jéssica Camila de Mello, nomeada pela Portaria Municipal nº 1.306, de 02 de Janeiro de 2023, torna público que a Sessão Pública de Processamento da Concorrência Pública nº 2/2023 (PMRC), objetivando a **possível Concessão de Uso a Título Gratuito de “um imóvel público”, situado à Rua Cel. Emilio Gomes, 12, denominado Centro de Informações Turísticas (Portal) desta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 24,
25 e 26 de fevereiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.341

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

período de 03 (três) anos, como forma de incentivo ao desenvolvimento turístico, incentivo a geração de emprego e aumento de arrecadação, conforme disposto na Lei Orgânica nº 001/2014, Lei Municipal nº 583/2009 e nº 1200/2016, ocorrida em 22 de janeiro de 2024, às 9:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de fevereiro de 2024.

Jéssica Camila de Mello

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação